



CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES (EAI)

A Prefeitura Municipal de Registro **TORNA PÚBLICO** a abertura de Concurso Público, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para provimento de 07 vagas e cadastros reservas para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE adiante descrito, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A organização, a aplicação e a avaliação das provas deste Concurso Público ficarão a cargo da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP, obedecidas as normas deste Edital.
- 1.2. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, constantes no Capítulo II – DO CARGO, bem como das que vierem a existir dentro do prazo de validade deste Concurso, obedecida a ordem classificatória, observada a disponibilidade financeira e conveniência do órgão.
- 1.3. Os requisitos estabelecidos no item 2.1., Capítulo II – DO CARGO, deste Edital, deverão estar atendidos e comprovados na data da posse, sob pena de eliminação do candidato do Concurso Público.
- 1.4. Será assegurado aos candidatos com deficiência o direito de inscrição no presente Concurso Público, obedecido ao percentual previsto no Decreto nº 3.298/99 e na Lei Complementar Municipal nº 199, de 30 de outubro de 2007.
- 1.5. O candidato aprovado e nomeado, pelo regime estatutário, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Prefeitura Municipal de Registro, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e/ou feriados.

II – DO CARGO

2.1. O cargo (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE), total de vagas, vagas para pessoas com deficiência, jornada semanal de trabalho, vencimentos (R\$) e requisitos exigidos são os estabelecidos na tabela que segue:

Cargo/ Cód.	Área de Abrangência	Detalhamento da Área de Abrangência	Vagas	Salário Inicial	Ref.	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos
001	PSF Agrochá	Bairro Agrochá	CR	R\$ 1.184,77	15-A	40 horas semanais	- Ensino médio completo; Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Agrochá.
002	PSF Agrochá	Conjunto Jardim Agrochá I	CR	R\$ 1.184,77	15-A	40 horas semanais	- Ensino médio completo; Residir, desde a data de publicação deste edital, no Conjunto Jardim Agrochá I.



003	PSF Agrochá	Bairro Vila da Palha	CR	R\$ 1.184,77	15-A	40 horas semanais	- Ensino médio completo; Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Vila da Palha.
004	PSF Agrochá II	Conjunto Jardim Agrochá II	01	R\$ 1.184,77	15-A	40 horas semanais	- Ensino médio completo; Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Agrochá II.
005	PSF Alay José Correa	Bairro Alay José Correa e Ruas: - Dr. Kitagima, - Denitiro Assanuma, - Riossaku Yamazaki, - Duque de Caxias, - Marciano Domingues, - Constantina, - Rita Manges, - Meraldo Previd até o nº 153, - Lúcio Marques até o nº 304, - José Grossi Filho até o nº 568, - Celso Xavier até o nº 250.	CR	R\$ 1.184,77	15-A	40 horas semanais	- Ensino médio completo; - Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Alay Jose Correa ou nas Ruas: - Dr. Kitagima, - Denitiro Assanuma - Riossaku Yamazaki, - Duque de Caxias, - Marciano Domingues, - Constantina, - Rita Manges, - Meraldo Previd até o nº 153, - Lúcio Marques até o nº 304, - José Grossi Filho até o nº 568, - Celso Xavier até o nº 250.
006	PSF Alay José Correa	Bairro Boa Vista Rio Bairro Jardim Vitória	CR	R\$ 1.184,77	15-A	40 horas semanais	- Ensino médio completo; Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Boa Vista Rio ou no Bairro Jardim Vitória.



007	PSF Alay José Correa	Bairro Jardim Valery, e Ruas: - Mercúrio, - Saturno, - Presidente Kennedy, - Benedito Olímpio, - das Acácias, - Denise Nunes Gonçalves, - Joaquim Magno dos Santos.	CR	R\$ 1.184,77	15-A	40 horas semanais	- Ensino médio completo; - Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Jardim Valery ou nas Ruas: - Mercúrio, - Saturno, - Presidente Kennedy, - Benedito Olímpio, - das Acácias, - Denise Nunes Gonçalves, Joaquim Magno dos Santos
008	PSF Arapongal	Bairro Arapongal (lado do Castelinho)	CR	R\$ 1.184,77	15-A	40 horas semanais	- Ensino médio completo; Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Arapongal (lado do Castelinho).
009	PSF Arapongal	Rua dos Pinheiros (lado do Castelinho)	01	R\$ 1.184,77	15-A	40 horas semanais	- Ensino médio completo; Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Arapongal (lado do Castelinho) ou na Rua dos Pinheiros.
010	PSF Arapongal Oeste	(lado do Posto da Polícia Federal) - Bairro Arapongal Oeste	CR	R\$ 1.184,77	15-A	40 horas semanais	- Ensino médio completo; Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Arapongal Oeste (lado do Posto da Polícia Rodoviária).
011	PSF Arapongal Oeste	(lado do Posto da Polícia Federal) - Bairro Ribeirão Vermelho	CR	R\$ 1.184,77	15-A	40 horas semanais	- Ensino médio completo; Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Ribeirão Vermelho.
012	PSF Arapongal Oeste	(lado do Posto da Polícia Federal) Bairro Vila Ouro e Rua Eucaliptos	CR	R\$ 1.184,77	15-A	40 horas semanais	- Ensino médio completo; Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Vila Ouro ou Rua Eucaliptos (lado do Posto da Polícia Federal).



013	PSF Caiçara	Bairro Caiçara I, nas Ruas: - Ambrósio, - Av. São Judas Tadeu, - Joaquim Antônio de Campos, - Antônio Mateus da Veiga, - João Augusto Aby- Azar, - Belizário Olimpio da Silva, - Av. Waldomiro Giraldes Garcia, - Av. Sebastião Jorge Ribeiro, - Chuji Suzuki, - Akira Uematsu, - Serafim Camilo, - Abílio Ribeiro, - Luiz Antônio Muniz, - Alfredo Marques de Aguiar, e - Av. José dos Santos.	CR	R\$ 1.184,77	15-A	40 horas semanais	<ul style="list-style-type: none">- Ensino médio completo;- Residir no Bairro Caiçara I, nas Ruas:<ul style="list-style-type: none">- Ambrósio,- Av. São Judas Tadeu,- Joaquim Antônio de Campos,- Antônio Mateus da Veiga,- João Augusto Aby-Azar,- Belizário Olímpio da Silva,- Av. Waldomiro Giraldes Garcia,- Av. Sebastião Jorge Ribeiro,- Chuji Suzuki,- Akira Uematsu,- Serafim Camilo,- Abílio Ribeiro,- Luiz Antônio Muniz,- Alfredo Marques de Aguiar, ou Av. José dos Santos.
-----	----------------	--	----	--------------	------	----------------------	--



014	PSF Caiçara	Bairro Caiçara II, nas Ruas: 1) Massa Hatori, 2) Yoshio Takaki, 3) Cambeva, 4) Tucunaré, 5) Saguaru, 6) Dourado, 7) Aruanã, 8) Mero, 9) Mandi, 10) Timboré, 11) Marlim Azul, 12) Curimbatá, 13) Genésio Gonçalves da Veiga, 14) Carpa, 15) Tambaqui, 16) Pirapitinga, 17) Pacamã, 18) Piraíba, 19) Jundiá, 20) Garoupa, 21) Ubarana, 22) Waldir Pereira, 23) Maria Alves da Silva Campos, 24) Taboatã, ou Rua Margarida Tomiko Kondo	CR	R\$ 1.184,77	15-A	40 horas semanais	- Ensino médio completo; - Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Caiçara II, nas Ruas: 01 – Massa Hatori, 02 – Yoshio Takaki, 03 – Cambeva, 04 – Tucunaré, 05 – Saguaru, 06 – Dourado, 07 – Aruanã, 08 – Mero, 09 – Mandi, 10 – Timboré, 11 – Marlim Azul, 12 – Curimbatá, 13 – Genésio Gonçalves da Veiga, 14 – Carpa, 15 – Tambaqui, 16 – Pirapitinga, 17 – Pacamã, 18 – Piraíba, 19 – Jundiá, 20 – Garoupa, 21 – Ubarana, 22 – Waldir Pereira, 23 – Maria Alves da Silva Campos, 24 – Taboatã, ou Rua Margarida Tomiko Kondo
-----	----------------	--	----	--------------	------	----------------------	--



015	PSF Caiçara	Campo de Experiência, Satoru Sasaki e Jardim Esperança	CR	R\$ 1.184,77	15-A	40 horas semanais	- Ensino médio completo; Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Campo de Experiência, Satoru Sasaki ou Jardim Esperança.
-----	-------------	---	----	--------------	------	-------------------	--



016	PSF Caiçara	Bairro Jardim Leblon, nas Ruas - 01, - 03, - 04, - 06, - 07, - 08, - 09, - 10, - 11, - 12, - 13, e - Rua Bruno Conti. Bairro São Conrado, nas Ruas: - Vinicius de Moraes, - Mário de Andrade, - Castro Alves, - Johan Sebastian Back, - Graciliano Ramos, - Pablo Picasso, - Erico Veríssimo, - Carlos Gomes, - Ari Barroso, - Guimarães Rosa, - Cândido Portinari, - Garcia Lorca, - Dalva de Oliveira, - Ernest Hemingway, - Noel Rosa, e - Pablo Neruda.	CR	R\$ 1.184,77	15-A	40 horas semanais	<ul style="list-style-type: none">- Ensino médio completo;- Residir, desde a data de publicação deste edital,<ul style="list-style-type: none">- no Bairro Jardim Leblon, nas Ruas:<ul style="list-style-type: none">- 01,- 03,- 04,- 06,- 07,- 08,- 09,- 10,- 11,- 12,- 13, e- Rua Bruno Conti.- São Conrado, nas Ruas:<ul style="list-style-type: none">- Vinicius de Moraes,- Mário de Andrade,- Castro Alves,- Johan Sebastian Back,- Graciliano Ramos,- Pablo Picasso,- Erico Veríssimo,- Carlos Gomes,- Ari Barroso,- Guimarães Rosa,- Cândido Portinari,- Garcia Lorca,- Dalva de Oliveira,- Ernest Hemingway,- Noel Rosa, e <p>Pablo Neruda.</p>
-----	----------------	--	----	--------------	------	-------------------	---



017	PSF Caiçara	Bairro Jardim São Mateus, nas Ruas Avenida 2, Rua Kinzo Tsunoda, Ruas: - 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 9 - 18	CR	R\$ 1.184,77	15-A	40 horas semanais	- Ensino médio completo; - Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Jardim São Mateus, nas Ruas: - Avenida 2, - Rua Kinzo Tsunoda, - Ruas: - 01, - 02, - 03, - 04, - 05, - 06, - 07, - 09, - 18
018	PSF Caiçara	Bairro Vila Romão, nas Ruas: A, B, C, e Avenida Clara Gianotti de Souza nº 2.000 a 2.690	CR	R\$ 1.184,77	15-A	40 horas semanais	- Ensino médio completo; - Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Vila Romão, nas Ruas: - A, - B, - C, ou Avenida Clara Gianotti de Souza nº 2.000 a 2.690.
019	PSF Capinzal	Bairro Capinzal da BR e Quilombo	CR	R\$ 1.184,77	15-A	40 horas semanais	- Ensino médio completo; Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Capinzal da BR ou Quilombo.
020	PSF Capinzal	Bairro Capinzal de Cima	CR	R\$ 1.184,77	15-A	40 horas semanais	- Ensino médio completo; Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Capinzal de Cima.
021	PSF Capinzal	Bairro Capinzal do Vitório e Quilombo	CR	R\$ 1.184,77	15-A	40 horas se manais	- Ensino médio completo; Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Capinzal do Vitório ou Quilombo.
022	PSF Capinzal	Bairro Capinzal do Vitório	CR	R\$ 1.184,77	15-A	40 horas semanais	- Ensino médio completo; Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Capinzal do Vitório (da entrada do Boqueirão até a Escola Irene Machado).
023	PSF Capinzal	Bairro Cheia Grande	CR	R\$ 1.184,77	15-A	40 horas semanais	- Ensino médio completo; Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Cheia Grande.



024	PSF Capinzal	Bairro Indaiatuba	01	R\$ 1.184,77	15-A	40 horas semanais	- Ensino médio completo; Residir, desde a data de publicação deste edital, da entrada da casa do SR Guilherme até o Bairro Indaiatuba.
025	PSF Jardim São Paulo	Bairro Bamburral de Baixo e Tiatã	CR	R\$ 1.184,77	15-A	40 horas semanais	- Ensino médio completo; Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Bamburral de Baixo ou Tiatã.
026	PSF Jardim São Paulo	Bairro Bamburral de Cima	CR	R\$ 1.184,77	15-A	40 horas semanais	- Ensino médio completo; Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Bamburral de Cima.
027	PSF Jardim São Paulo	Bairro Jardim Paulistano	01	R\$ 1.184,77	15-A	40 horas semanais	- Ensino médio completo; Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Jardim Paulistano.
028	PSF Jardim São Paulo	Bairro Jardim São Paulo/JD Paraná	CR	R\$ 1.184,77	15-A	40 horas semanais	- Ensino médio completo; Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Jardim São Paulo ou Jardim Paraná.
029	PSF Jardim São Paulo	Bairro Jardim Virginia	CR	R\$ 1.184,77	15-A	40 horas semanais	- Ensino médio completo; Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Jardim Virginia.
030	PSF Jardim Xangrilá	Bairro Areias	01	R\$ 1.184,77	15-A	40 horas semanais	- Ensino médio completo; Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Areias.
031	PSF Jardim Xangrilá	Bairro Jardim Ipanema	CR	R\$ 1.184,77	15-A	40 horas semanais	- Ensino médio completo; Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Jardim Ipanema.
032	PSF Jardim Xangrilá	Bairro Xangrilá	CR	R\$ 1.184,77	15-A	40 horas semanais	- Ensino médio completo; Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Xangrilá.
033	PSF Nosso Teto	Bairro Eiji Matsumura	CR	R\$ 1.184,77	15-A	40 horas semanais	- Ensino médio completo; Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Eiji Matsumura (Bloco B).
034	PSF Nosso Teto	Bairro Nosso Teto	CR	R\$ 1.184,77	15-A	40 horas semanais	- Ensino médio completo; Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Nosso Teto.



035	PSF Registro B	Bairro Jardim Brasil	CR	R\$ 1.184,77	15-A	40 horas semanais	- Ensino médio completo; Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Jardim Brasil.
036	PSF Registro B	Bairro Jardim das Palmeiras/ Distrito Industrial	01	R\$ 1.184,77	15-A	40 horas semanais	- Ensino médio completo; Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Distrito Industrial ou Jardim das Palmeiras.
037	PSF Registro B	Conjunto Habitacional Alzira Pacheco Lomba Kotona (Bloco D ou Bloco D1)	CR	R\$ 1.184,77	15-A	40 horas semanais	- Ensino médio completo; Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Conjunto Habitacional Alzira Pacheco Lomba Kotona (Bloco D ou Bloco D1).
038	PSF Registro B	Conjunto Habitacional Alzira Pacheco Lomba Kotona (Bloco D2)	CR	R\$ 1.184,77	15-A	40 horas semanais	- Ensino médio completo; Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Conjunto Habitacional Alzira Pacheco Lomba Kotona (Bloco D2).
039	PSF Ribeirópolis	Bairro Jardim América	CR	R\$ 1.184,77	15-A	40 horas semanais	- Ensino médio completo; Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Jardim América.
040	PSF Ribeirópolis	Bairro Ribeirópolis	CR	R\$ 1.184,77	15-A	40 horas semanais	- Ensino médio completo; Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Ribeirópolis.
041	PSF Ribeirópolis	Bairro Vila Cabral, Jardim Alvorada Belas Artes e Vila Flórida	CR	R\$ 1.184,77	15-A	40 horas semanais	- Ensino médio completo; Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Vila Cabral, Jardim Alvorada, Belas Artes ou Vila Flórida.
042	PSF Ribeirópolis	Bairro Vila Ponce	CR	R\$ 1.184,77	15-A	40 horas semanais	- Ensino médio completo; Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Vila Ponce.



043	PSF São Nicolau	Bairro Budista	CR	R\$ 1.184,77	15-A	40 horas semanais	- Ensino médio completo; Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Budista.
044	PSF São Nicolau	Bairro Cecap, Jardim Paulista e São Nicolau e, Avenida Clara Gianotti de Souza nº 1.385 a 1.800	CR	R\$ 1.184,77	15-A	40 horas semanais	- Ensino médio completo; Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Cecap, Jardim Paulista, São Nicolau ou Avenida Clara Gianotti de Souza nº 1.385 a 1.800.
045	PSF São Nicolau	Bairro Hatori I	CR	R\$ 1.184,77	15-A	40 horas semanais	- Ensino médio completo; Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Hatori I.
046	PSF São Nicolau	Bairro Hatori II	CR	R\$ 1.184,77	15-A	40 horas semanais	- Ensino médio completo; Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Hatori II.
047	PSF São Nicolau	Bairro Vila Romão nas Ruas: - das Violetas, - Sérgio Gregório de França, - Crisântemo, - Men de Sá, - Marechal Deodoro, - Oswaldo Cruz, - Princesa Isabel, - Carlos Chagas, - Rui Barbosa e - Projetada.	CR	R\$ 1.184,77	15-A	40 horas semanais	- Ensino médio completo; - Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Vila Romão I, nas Ruas: - das Violetas, - Sérgio Gregório de França, - Crisântemo, - Men de Sá, - Marechal Deodoro, - Oswaldo Cruz, - Princesa Isabel, - Carlos Chagas, - Rui Barbosa ou Projetada.



048	PSF Serrote	Bairro Fazenda Paraíso, Ribeirão Branco da Mota, São Domingos e Fazenda Manchester	CR	R\$ 1.184,77	15-A	40 horas semanais	- Ensino médio completo; Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Fazenda Paraíso, Ribeirão Branco da Mota, São Domingos ou Fazenda Manchester.
049	PSF Serrote	Bairro Saltinho e Ribeirão Branco das Palmeiras	CR	R\$ 1.184,77	15-A	40 horas semanais	- Ensino médio completo; Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Saltinho ou Ribeirão Branco das Palmeiras.
050	PSF Serrote	Bairro Serrote	CR	R\$ 1.184,77	15-A	40 horas semanais	- Ensino médio completo; Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Serrote.
051	PSF Serrote	Bairro Socal, Lageado, Morro Seco e Peroupava	CR	R\$ 1.184,77	15-A	40 horas semanais	- Ensino médio completo; Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Socal, Lageado, Morro Seco ou Peroupava.
052	PSF Vila Nova	Bairro Vila Nova	CR	R\$ 1.184,77	15-A	40 horas semanais	- Ensino médio completo; Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Vila Nova.



053	PSF Vila São Francisco	Bairro Vila São Francisco	CR	R\$ 1.184,77	15-A	40 horas semanais	- Ensino médio completo; Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Vila São Francisco.
054	PSF Votupoca	Bairro Areado Grande	CR	R\$ 1.184,77	15-A	40 horas semanais	- Ensino médio completo; - Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Areado Grande A comprovação de residência se dará através de investigação domiciliar.
055	PSF Votupoca	Bairro Bulha – do Sitio Água Comprida até Escola Areado Grande	CR	R\$ 1.184,77	15-A	40 horas semanais	- Ensino médio completo; - Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Bulha - do Sitio Água Comprida até a Escola Areado Grande. A comprovação de residência se dará através de investigação domiciliar.
056	PSF Votupoca	Bairros Taquaruçu, Manga Larga ou Caiacanga	CR	R\$ 1.184,77	15-A	40 horas semanais	- Ensino médio completo; Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Taquaruçu, Manga Larga ou Caiacanga
057	PSF Votupoca	Bairro Votupoca	CR	R\$ 1.184,77	15-A	40 horas semanais	- Ensino médio completo; Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Votupoca.



058	UBS Centro	Bairro Chá Ribeira	CR	R\$ 1.184,77	15-A	40 horas semanais	- Ensino médio completo; Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Chá Ribeira.
059	UBS Centro	Bairro Guaviruva (Deve morar na área descrita a seguir, visualizando pontos no mapa, entre os pontos 1 ao 10 seguindo pela margem esquerda da vicinal – RGT 150 até o ponto 5, seguindo do ponto 5 até o ponto 3 pela vicinal, finalizando no ponto 1 acompanhando Rio Guaviruva)	01	R\$ 1.184,77	15-A	40 horas semanais	- Ensino médio completo; - Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Guaviruva. (Deve morar na área descrita a seguir: do pontos 1 ao 10 seguindo pela margem esquerda da vicinal – RGT 150 até o ponto 5, seguindo do ponto 5 até o ponto 3 pela vicinal, finalizando no ponto 1 acompanhando Rio Guaviruva). A comprovação de residência no trajeto solicitado dar-se-á através de investigação domiciliar.
060	UBS Centro	Bairro Guaviruva (deve morar entre os pontos 10 seguindo pela margem direita da vicinal – Rgt150 até o ponto 5, seguindo até o ponto 6 acompanhando o limite do bairro Peroupava e seguindo até os pontos 8 e 9 acompanhando o bairro do Limoeiro, finalizando no	CR	R\$ 1.184,77	15-A	40 horas semanais	- Ensino médio completo; - Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Guaviruva. (Deve morar entre os pontos 10 seguindo pela margem direita da vicinal – Rgt150 até o ponto 5, seguindo até o ponto 6 acompanhando o limite do bairro Peroupava e seguindo até os pontos 8 e 9 acompanhando o bairro do Limoeiro finalizando no ponto 10). A comprovação de residência no trajeto solicitado dar-se-á através de investigação domiciliar.



		ponto 10).					
061	UBS Centro	Bairro Jurumirim, Estirão Carapiranga e Ponta Grossa	CR	R\$ 1.184,77	15-A	40 horas semanais	- Ensino médio completo; - Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Jurumirim e Estirão Carapiranga ou Ponta Grossa. A comprovação de residência no trajeto solicitado dar-se-á através de investigação domiciliar.
062	UBS Centro	Bairro Ribeirão de Registro e Raposa	CR	R\$ 1.184,77	15-A	40 horas semanais	- Ensino médio completo; - Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Ribeirão de Registro ou Raposa. A comprovação de residência no trajeto solicitado dar-se-á através de investigação domiciliar.
063	UBS Centro	Boa Vista Estrada	CR	R\$ 1.184,77	15-A	40 horas semanais	- Ensino médio completo; - Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Boa Vista Estrada. A comprovação de residência no trajeto solicitado dar-se-á através de investigação domiciliar.
064	UBS Centro	Vila Fátima	CR	R\$ 1.184,77	15-A	40 horas semanais	- Ensino médio completo; Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Vila Fátima.



065	UBS Centro	Vila Jardim Ipê	CR	R\$ 1.184,77	15-A	40 horas semanais	- Ensino médio completo; Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Jardim Ipê.
066	UBS Centro	Vila Tupi	CR	R\$ 1.184,77	15-A	40 horas semanais	- Ensino médio completo; Residir, desde a data de publicação deste edital, no Bairro Vila Tupi.

2.2. O salário do cargo tem como base a Lei Municipal nº 1.744/2018 (mês referência 02/2018) e alterações posteriores.

2.2.1. Os salários, cujos valores se apresentarem menor que o salário mínimo federal vigente na data de abertura do concurso público, serão complementados de conformidade com o Decreto Municipal 2.475/2018. Além do salário inicial, conta com Auxílio Alimentação e vale transporte.

2.3. As atribuições a serem exercidas pelo candidato nomeado encontram-se no Anexo I deste Edital.

III- DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, assim como às condições previstas em Lei, sobre os quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição **somente** após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.

3.3. Desaconselha-se a inscrição para **mais de uma opção**.

3.4. Para se inscrever, o candidato deverá atender as condições para preenchimento do cargo e comprovar, na data da posse:

3.4.1. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro, ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972; e

3.4.2. atender as condições para preenchimento do cargo conforme disposto neste Edital.

3.4.3. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

3.4.4. estar quite com as obrigações eleitorais;

3.4.5. estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);

3.4.6. estar com o CPF regularizado;



3.4.7. possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;

3.4.8. gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura Municipal de Registro;

3.4.9. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos; **e**

3.4.10. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público).

3.5. A entrega dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3.4., a 3.4.10., deste Edital deverá ser feita quando da posse, em data a ser fixada em publicação oficial, após a homologação deste Concurso Público.

3.6. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital não tomará posse, sendo excluído do Concurso Público.

3.7. A inscrição deverá ser efetuada da 0 hora de 14 de Junho de 2018 às 23h59min de 19 de Julho de 2018 (horário oficial de Brasília), exclusivamente pela internet, no site www.vunesp.com.br.

3.8. Para **inscrever-se**, o candidato deverá, **durante o período das inscrições**:

a) acessar o site **www.vunesp.com.br**;

b) localizar, no site, o “link” correlato a este Concurso Público;

c) ler, **na íntegra e atentamente**, este Edital;

d) preencher, **total e corretamente**, a ficha de inscrição;

d.1. optar pelo cargo que deseja concorrer, conforme consta do item 2.1., deste Edital;

e) transmitir os dados da inscrição, clicando no botão “Enviar Solicitação”;

f) imprimir o boleto bancário; **e,**

g) efetuar o pagamento correspondente da taxa de inscrição, até a data-limite de **20 de Julho de 2018**, em qualquer agência bancária, atentando para o horário bancário, conforme tabela a seguir:

ESCOLARIDADE	VALOR (R\$) DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Ensino Médio	R\$57,00

3.9. O correspondente pagamento da importância do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

3.9.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou houver pagamento a menos do respectivo valor, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

3.9.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, TED, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

3.9.2.1. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

3.9.3. Para o correspondente pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, **até a data-limite de 20 de Julho de 2018**.

3.9.3.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago **antecipadamente**.

3.9.4. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pela Lei Municipal nº 1.647/2016, desde que atendido o disposto no tem 3.10., deste Edital.

3.9.4.1. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.



3.10. Amparado pelo Decreto Federal nº 6.593 de 02 de outubro de 2.008, poderá o candidato solicitar a isenção no pagamento da taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:

- a) acessar o site **www.vunesp.com.br**, no período de **0 horas de 14 de Junho às 23h59min de 25 de Junho de 2018**;
- b) localizar, no site, o “link” deste Concurso Público;
- c) acessar o “link” do requerimento de isenção da taxa de inscrição;
- d) preencher **total e corretamente** esse requerimento;
- e) transmitir os dados, conforme informação constante na página;
- f) preencher e imprimir a declaração de que as informações prestadas são verdadeiras, e, quando for o caso, imprimir, também, a(s) declaração(ões) específicas, assinando-a(s);
- g) fazer o upload na área do candidato – **até as 23h59min do dia 25 de Junho de 2018** –, os seguintes documentos:

g.1. requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição;

g.1.1. No caso de candidato inscrito no CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL - CADÚNICO:

A comprovação será mediante apresentação (foto ou cópia dos arquivos digitais) dos seguintes documentos:

- 1) Cartão de inscrição no CADÚNICO contendo o número do NIS.
- 2) comprovante de endereço em que prove que é munícipe da cidade de Registro (conta de água, luz, ou telefone).

3.10.1. Não serão considerados os documentos entregues por outro meio que não o estabelecido no item 3.10., alínea g deste Edital.

3.10.2. Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital terá indeferido seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

3.10.3. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a entrega da devida documentação.

3.10.4. Às **23h59 min de 25 de Junho de 2018**, o **requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição não estará mais disponibilizado no site.**

3.10.5. Todas as informações prestadas no requerimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e nas declarações firmadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos entregues, tornando-se nulos todos os atos deles decorrentes, além de sujeitar-se o candidato às penalidades previstas em lei, em caso de irregularidade constatada.

3.10.6. O candidato deverá, a partir das **14 horas de 04 de Julho de 2018**, acessar o site **www.vunesp.com.br** e verificar o resultado da solicitação pleiteada.

3.10.7. O candidato que tiver:

- a) seu pedido de isenção de taxa de inscrição **deferido** terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.
- b) seu pedido de isenção de taxa de inscrição indeferido e queira protocolar/interpor recurso deverá observar o disposto no Capítulo X deste Edital.

3.10.8. A partir das **14 horas de 12 de Julho de 2018**, o candidato deverá acessar o site **www.vunesp.com.br** e verificar o resultado do recurso interposto.

3.10.09. O candidato que tiver o recurso indeferido e queira participar deste Certame, deverá acessar novamente o “link” próprio na página deste Concurso Público, no site **www.vunesp.com.br**, digitar seu CPF, imprimir o boleto bancário, bem como proceder ao correspondente pagamento, com o valor da taxa de inscrição plena, **até o dia 20 de Julho de 2018**, devendo observar o disposto no item 3.9. e subitens deste Edital.

3.10.09.1. O candidato que não obtiver o benefício da isenção da taxa de inscrição deverá proceder ao recolhimento do valor da taxa para ter sua inscrição efetivada.

3.11. Às **23h59 min de 19 de Julho de 2018**, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponibilizados no site.

3.12. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Registro não se responsabilizam por solicitação de inscrição, como pagante ou como isento, pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.



3.12.1. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.

3.13. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha e no requerimento de isenção da taxa de inscrição, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas. A afirmação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, impedindo sua posse.

3.14. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento do boleto referente à taxa de inscrição ou após o deferimento do pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição.

3.14.1. Efetivada a inscrição, como pagante ou com isenção do valor da taxa de inscrição, **não será permitida alteração do cargo** apontado na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.15. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site **www.vunesp.com.br**, na página deste Concurso Público, na área do candidato.

3.15.1. Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874 6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 20 horas, ou solicitá-la por meio do link “Fale conosco” no site **www.vunesp.com.br**, para verificar o ocorrido.

3.16. O candidato **que não seja pessoa com deficiência** que necessitar de ajuda(s) ou de condição(ões) específica(s) para a realização da(s) prova(s) deverá requerê-la(s) por meio de requerimento contendo sua qualificação completa, bem como discriminação detalhada da(s) ajuda(s) e/ou da(s) condição(ões) específica(s) que necessita, acompanhado de documento médico (original ou cópia autenticada) que comprove e justifique a(s) referida(s) ajuda(s) e/ou condição(ões).

3.16.1. O encaminhamento do requerimento e do documento médico referidos no item 3.16, deste Edital deverá ser feito – **até o último dia do período de inscrições** – em envelope com a indicação “REF: ENVIO DE REQUERIMENTO E DE DOCUMENTO DE CANDIDATO COM SOLICITAÇÃO ESPECIAL – CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO PARA O CARGO DE _ _ _” **pela seguinte maneira:**

- SEDEX, para a Fundação VUNESP (vide endereço no Anexo IV deste Edital);

3.16.2. O candidato que não o fizer até a data do **último dia do período de inscrições**, não terá a condição atendida, seja qual for o motivo alegado.

3.16.3. O atendimento à(s) ajuda(s) e/ou à(s) condição(ões) solicitada(s) ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.16.4. Para efeito dos prazos estipulados neste Edital, será considerada, conforme o caso, a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT – ou a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.

3.16.5. O **candidato com deficiência** que desejar participar das vagas reservadas deverá **observar e cumprir** o Capítulo IV deste Edital.

IV – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

4.1. A participação de candidatos com deficiência neste Concurso Público será assegurada nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, do Decreto Federal nº 3298/1999.

4.1.1. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social (Decreto Federal nº 3.298/1999).

4.2. O candidato – **antes de se inscrever** – deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no Anexo I deste Edital, são compatíveis com a(s) sua(s) deficiência(s).

4.3. O candidato com deficiência participará deste Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo e à avaliação das etapas/provas e quanto à data, ao horário e o local de aplicação.

4.3.1. O tempo para a realização da prova objetiva a que os candidatos com deficiência serão submetidos poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência (artigo 40, § 2º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.1999).

4.4. No **momento da inscrição**, o candidato deverá:



a) especificar – **na ficha de inscrição** – o tipo de deficiência que possui, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.1999;
b) se necessitar de condições especiais para a realização da prova objetiva, informar – **na ficha de inscrição** – os recursos necessários para sua realização; e
c) encaminhar ou entregar – até o **último dia do período de inscrições** – em envelope com a indicação “REF: ENVIO DE REQUERIMENTO E DE DOCUMENTO DE CANDIDATO PARTICIPANTE COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO - PARA O CARGO DE ___ ” o **requerimento** destinado a esta finalidade (gerado pela internet no momento da inscrição); o **relatório médico** (cópia simples) atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, e a **solicitação de tempo adicional** para execução da(s) provas(s), conforme disposto no item 4.5., deste Edital, **por uma das seguintes maneiras:**

c.1. por SEDEX, para a Fundação VUNESP (vide endereço no Anexo IV deste Edital);

c.2. pessoalmente, ou por procuração, na Fundação VUNESP, nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira e sexta-feira, das 9 às 16 horas (vide endereço no Anexo IV deste Edital).

4.5. A solicitação de tempo adicional deverá ser feita com justificativa devidamente acompanhada de parecer emitido por especialista da área da(s) deficiência(s).

4.6. O atendimento à(s) ajuda(s) e/ou à(s) condição(ões) solicitada(s) ficará sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.6.1. O candidato que não o fizer até a data do **último dia do período de inscrições**, não terá a ajuda e/ou condição solicitada atendida, seja qual for o motivo alegado.

4.6.2. O candidato com deficiência visual deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, o tipo de prova especial de que necessitará.

4.6.3. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas serão transcritas para a folha de respostas original por um fiscal designado para tal finalidade.

4.6.4. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

4.6.5. Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que pedirem prova especial ampliada serão oferecidas provas confeccionadas de acordo com o solicitado no ato de sua inscrição.

4.6.6. O candidato deverá indicar, no momento da inscrição, o tamanho da fonte de sua prova ampliada.

4.6.7. O candidato que não indicar o tamanho da fonte da prova ampliada terá sua prova confeccionada com fonte 24.

4.6.8. Aos candidatos com deficiência visual (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio da utilização de software, serão oferecidos computador/notebook, com o software NVDA disponível para uso dos candidatos durante a realização de sua prova.

4.6.9. Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software mencionados no subitem 4.6.8., deste Capítulo será disponibilizado ao candidato fiscal leitor para leitura de sua prova.

4.6.10. Candidato com deficiência auditiva deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

a) intérprete de LIBRAS;

b) autorização para utilização de aparelho auricular.

4.6.11. Candidato com deficiência física deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

a) mobiliário adequado e qual adaptação;

b) auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas.

4.7. Para efeito dos prazos estipulados neste Edital, será considerada, conforme o caso, a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT – ou a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.



4.8. O candidato que – **no ato da inscrição** – não se declarar com deficiência ou aquele que se declarar e não atender ao solicitado nos itens 4.1. até 4.6, deste Edital, não será considerado candidato com deficiência para fins deste Concurso Público, não terá as condições especiais atendidas e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.9. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial de candidatos com deficiência.

4.10. Não ocorrendo inscrição neste Concurso Público ou aprovação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral.

4.11. Após o ingresso do candidato com deficiência, essa não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo ou para solicitação de aposentadoria por invalidez.

4.12. Para efeito dos prazos estipulados neste Edital, será considerada, conforme o caso, a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, ou a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.

4.13. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital serão desconsiderados.

V – DAS FASES E DAS PROVAS

5.1. O Concurso Público constará das seguintes fases e provas:

CARGOS (na ordem da ficha de inscrição)	CÓDIGOS (ficha de inscrição)	ETAPAS / PROVAS	Nº DE QUESTÕES	DURAÇÃO DA PROVA
Agente Comunitário de Saúde	001	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Matemática Atualidades Noções de Informática Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos	10 10 5 5 20	3hs

5.2. A **prova objetiva** – de caráter eliminatório e classificatório – avaliará o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo III deste Edital, e será composta de questões de múltipla escolha com 5 alternativas cada uma.

VI – DA PRESTAÇÃO DAS FASES/PROVAS

6.1. As provas deste Concurso Público serão realizadas no município de Registro – S.P.

6.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas no município de Registro – S.P, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP ou a Prefeitura Municipal de Registro, poderão aplicá-las em municípios vizinhos.

6.2. O candidato somente poderá realizar as fases/provas na data, no horário/turma e no local constante do respectivo Edital de Convocação.



6.2.1. Toda convocação oficial – para realização de todas as provas e até a homologação deste Concurso Público – será feita por meio de Edital de Convocação a ser publicado na imprensa escrita ou eletrônica do município de Registro – S.P., sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento para justificar a sua ausência ou atraso para realização das fases.

6.2.1.1. A consulta extraoficial aos editais poderá ser realizada pela internet, nos sites da Prefeitura Municipal de Registro (www.registro.sp.gov.br) e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

6.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da fase/prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) **original** de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Corpo de Bombeiro da Polícia Militar ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar (quando for o caso) ou Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997 ou Passaporte e que permita, com clareza, a sua identificação;

b) caneta esferográfica de tinta de cor azul ou preta, lápis preto e borracha macia; para a prova objetiva;

6.3.1. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “a”, do item 6.3., deste Edital.

6.3.1.1. O candidato que não apresentar o documento conforme disposto na alínea “a”, do item 6.3., deste Edital, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

6.3.2. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

6.3.2.1. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das fases/provas, **documento de identidade no original**, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser entregue documento (original ou cópia) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (B.O.), expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à respectiva data de realização. Neste caso, o candidato poderá participar da prova/fase, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.4. Não será admitido na sala ou local de prova/fase o candidato que se apresentar após o respectivo horário estabelecido para o seu início.

6.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova/fase fora do local, data e horário/turma preestabelecidos.

6.6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova/fase sem o acompanhamento de um fiscal.

6.6.1. É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato da sala da prova objetiva, antes de decorridos 75% do respectivo tempo de sua duração, a contar de seu efetivo início.

6.6.1.1. O horário do efetivo início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.

6.7. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, poderá fazer no portal do candidato. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no respectivo local em que estiver prestando a prova/fase.

6.7.1. O candidato que não atender aos termos do disposto no item 6.7., deste Edital, arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

6.8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova/fase em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova/fase.

6.9. Durante a realização das provas/fases, não serão permitidas qualquer espécie de consulta bibliográfica, a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, reproduzidor de áudio ou de qualquer material que não seja o fornecido pela Fundação VUNESP, uso de relógio ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

6.9.1. O telefone celular e similares e/ou qualquer outro equipamento eletrônico de comunicação, deverão permanecer desligados durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização da prova.

6.9.2. A Fundação VUNESP fornecerá, antes do início das provas, embalagem plástica, para o acondicionamento de objetos pessoais do candidato, inclusive de relógio e de telefone celular ou de qualquer outro equipamento eletrônico e/ou material de comunicação, que deverão permanecer desligados e com seus alarmes desabilitados.



6.9.3. A embalagem plástica, contendo os objetos pessoais eletrônicos desligados, deverá permanecer durante todo o concurso debaixo da carteira. Pertences pessoais dos candidatos como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

6.9.4. O candidato que for flagrado portando em seu bolso e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação, nas dependências do local onde estiver realizando a prova, durante o processo de aplicação das provas, será eliminado do Concurso.

6.10. Excetuada a situação prevista no item 6.12., deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas/fases, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato neste Concurso Público.

6.11. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Registro não se responsabilizam por danos, perda e/ou extravio de documentos ou objetos, ocorridos no local das provas/fases;

6.12. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas objetiva e tão somente nesses casos, a candidata deverá levar um acompanhante com mais de 18 anos de idade, devidamente comprovada mediante apresentação de original de documento hábil de identificação (com foto). Esse(a) acompanhante ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

6.12.1. A candidata – até 3 dias antes da data da respectiva aplicação da prova objetiva – deverá contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 20 horas – para informar-se sobre o procedimento a ser adotado.

6.12.2. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

6.12.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da(s) prova(s) dessa candidata.

6.13. A Fundação VUNESP, durante a aplicação das provas/fases, poderá colher a impressão digital do candidato, sendo que, na impossibilidade de o candidato realizar referido procedimento, esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por três vezes.

6.13.1. A autenticação digital ou assinatura do candidato visa atender ao disposto no Capítulo XI deste Edital.

6.14. No ato da realização das provas o candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais e do material entregue pela Fundação VUNESP, assim como pela leitura das instruções ali contidas. A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação das provas, efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes no local de aplicação. Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do Concurso.

6.15. Será excluído deste Concurso Público o candidato que, em todas as fases/provas:

- a) não comparecer às provas, ou quaisquer das etapas, conforme convocação oficial publicada na imprensa escrita ou eletrônica do município de Registro seja qual for o motivo alegado;
- b) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c) não apresentar documento de identificação conforme previsto na alínea “a”, do item 6.3., deste Edital;
- d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, ou fazendo uso de material não permitido para a realização da prova/fase ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- f) estiver portando, após o início da prova, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligado ou desligado, que não tenha atendido ao disposto no item 6.9.2., até 6.9.3., deste Edital;
- g) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova/fase;
- h) não devolver ao fiscal/aplicador/avaliador qualquer material de aplicação e de correção da prova/fase;
- i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;



- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova/fase;
- l) retirar-se do local de prova/fase antes de decorrido o tempo mínimo de permanência;

6.16. Da realização das provas:

6.16.1. A **prova objetiva** tem data prevista para sua realização em **16 de Setembro de 2018 às 14h30min**, devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto nos itens e subitens deste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.;

6.16.2. A confirmação da data e do horário e as informações sobre o local e sala para a realização das provas/fases deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal e no site da Prefeitura do município de Registro – www.registro.sp.gov.br não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.16.3. Nos 5 (cinco) dias que antecederem à data prevista para a realização das provas, o candidato poderá ainda:

- a) consultar os sites www.vunesp.com.br ou
- b) contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 20 horas.

6.16.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para a prova objetiva, esse deverá acessar o link “Fale conosco”, no site www.vunesp.com.br, relatando o ocorrido ou contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 20 horas, para verificar o ocorrido.

6.16.4.1. Ocorrendo o caso previsto no item 6.16.4., deste Edital, poderá o candidato participar deste Concurso Público e realizar a prova objetiva se apresentar o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no respectivo dia dessa(s) prova(s), formulário específico.

6.16.4.2. A inclusão de que trata o item 6.16.4., deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

6.16.4.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.16.5. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para realização das provas. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

6.16.5.1. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na folha de respostas, na capa do caderno de questões da prova objetiva, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.16.5.2. Após o término do respectivo prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

6.16.5.2.1. Ao final da **prova objetiva**, o candidato deverá entregar – ao fiscal da sala – a folha de respostas e o caderno de questões da prova objetiva completo.

6.16.5.3. A partir das 10 horas do segundo dia útil subsequente ao da realização das provas objetivas, estarão disponíveis no site www.vunesp.com.br, no *link* “provas e gabaritos”, na página deste Concurso Público:

- a) um exemplar, em branco, de cada caderno de questões das provas objetivas (de todos os cargos em concurso);
- b) os gabaritos das provas objetivas (de todos os cargos em concurso).

6.16.5.3.1. O prazo para interposição de recurso relativo à aplicação da prova objetiva e ao gabarito devem obedecer, respectivamente, ao disposto no Capítulo X deste Edital.

6.17. No ato da realização das **provas objetivas** (para todos os cargos em Concurso), o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.



6.17.1. A folha de respostas, cujo preenchimento é responsabilidade exclusiva do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões.

6.17.2. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta de tinta azul ou preta, bem como assinar essa folha somente no campo apropriado.

6.17.3. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

6.17.4. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato. O candidato que tenha solicitado à Fundação VUNESP fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal, indicado pela Fundação VUNESP, designado para tal finalidade.

6.17.5. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

VII – DO JULGAMENTO DAS FASES E HABILITAÇÃO

7.1. DA PROVA OBJETIVA (para todos os cargos em concurso)

7.1.1. A prova objetiva – **de caráter eliminatório e classificatório** – será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.1.1.1. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = \frac{Na \times 100}{Tq}$$

7.1.1.2. As abreviaturas correspondem à:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos

Tq = Total de questões da prova

7.1.2. Será considerado habilitado, na prova objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e não zerar na prova de Conhecimentos Específicos.

7.1.3. O candidato não habilitado, nos termos do disposto no item 7.1.2., deste Edital, será excluído deste Concurso Público.

VIII – DA PONTUAÇÃO FINAL

8.1. A pontuação final corresponderá:

8.1.1. a somatória da nota da prova objetiva.

IX – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior nota da prova de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior nota da prova de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior nota da prova de Matemática;
- e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.



9.2. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

9.3. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados), outra especial (candidatos com deficiência aprovados).

X – DO RECURSO

10.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do 1º dia útil imediatamente seguinte ao da publicação **ou** do fato que lhe deu origem.

10.2. A forma para interposição de recurso obedecerá ao seguinte procedimento:

10.2.1. o candidato deverá acessar o site www.vunesp.com.br, na página deste Concurso Público, no *link* “inscrições”, preenchendo todos os campos lá solicitados, se se referir à **isenção do pagamento da taxa de inscrição**;

10.2.1.1. No caso de indeferimento do recurso relativo à solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá proceder conforme estabelecido no item 3.10.9., deste Edital.

10.2.2. o candidato deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos, no endereço www.vunesp.com.br, na página deste Concurso Público, no *link* “recursos”, e seguir as instruções ali contidas, se se referir:

a) à **solicitação de condição especial para realização da prova (candidato participante ou não como deficiente)**;

b) aos **gabaritos das provas objetivas**;

b.1. Quando o recurso se referir ao **gabarito**, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

c) ao **resultado das provas objetivas**;

d) à **classificação prévia** deste Concurso Público.

10.3. Na eventualidade de haver questão(ões) anulada(s), a pontuação a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

10.3.1. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração desse gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

10.4 Não será aceito recurso interposto por meio de fax, e-mail, protocolado pessoalmente, ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.

10.5. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações deste Edital, poderá haver, eventualmente, alteração da nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.

10.6. A decisão do deferimento ou do indeferimento do recurso será dada a conhecer coletivamente, por meio de publicação na imprensa escrita ou eletrônica do município de Registro, com exceção do resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição, que será divulgado oficialmente apenas no site da Fundação VUNESP.

10.7. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado neste Edital, não sendo aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

10.8. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma deste Concurso Público.

10.9. Não será reconhecido como recurso:

10.9.1. o interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;

10.9.2. o que não atenda às instruções constantes do *link* “recursos” na página específica deste Concurso Público;



10.9.3. o que não contenha fundamentação e embasamento.

10.10. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

10.11. A banca examinadora constitui última instância para análise do recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.12. Quando da publicação do resultado da prova objetiva, serão disponibilizados os espelhos da folha definitiva de respostas da prova objetiva.

10.13. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

10.14. No caso de recurso em pendência da realização de algumas etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

XI – DA POSSE / NOMEAÇÃO

11.1. A posse será precedida de convocação a ser divulgada por meio de Edital de Convocação – unicamente – no Diário Oficial Eletrônico do município de Registro e por telegrama nos termos do Decreto Municipal nº 1.375/2013 e ficará disponibilizado na página de Prefeitura na internet (www.registro.sp.gov.br).

11.1.1. A convocação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, por área de abrangência, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Registro, ficando o candidato responsável pelo acompanhamento do(s) edital(is) de convocação, publicados nos veículos de imprensa disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Registro conforme disposto no item 11.1.

11.1.2. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a Prefeitura de Registro, dentro do prazo de validade do concurso.

11.2. Por ocasião da posse, o candidato deverá:

a) comprovar, que na data da posse —possui todos os requisitos exigidos para o respectivo cargo, conforme disposto no item 3.1., deste Edital;

b) entregar declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargo(s) público(s), conforme previsto na Constituição Federal;

c) entregar outros documentos que a Prefeitura Municipal de Registro julgar necessários.

11.2.1. A Prefeitura Municipal de Registro – no momento do recebimento dos documentos para a posse – poderá confirmar o procedimento de digital coletado no dia da realização da(s) prova(s).

11.2.1.1. Para tanto, solicitará 1 (uma) fotografia atualizada, no tamanho 3x4 cm do candidato, para afixação no Folha de Identificação do Candidato – FIC.

11.2.1.2. Os candidatos, no ato de posse, deverão apresentar os originais e cópia simples dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil; Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; 1 (uma) fotos 3x4 recentes, coloridas e com o fundo branco; Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; Carteira Nacional de Habilitação – CNH vigente e na categoria exigida para os cargos constantes deste edital, se for o caso; Comprovação de experiência exigida para o cargo, se for o caso; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 5 anos; Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; e outros documentos necessários, solicitados pela Secretaria Municipal de Administração – Divisão Técnica de Recursos Humanos, no momento da convocação.



11.2.1.3. Para a realização do Laudo Admissional para ingresso, o candidato deverá apresentar os exames laboratoriais, solicitados pelo médico do trabalho de acordo com o Decreto Municipal nº 2175/15, constante do Anexo V e VI, que serão de responsabilidade do próprio candidato.

11.2.1.4. Para liberação do Laudo Admissional do candidato deficiente, poderá o médico do trabalho solicitar do candidato relatório médico expedido por especialista na área de sua deficiência a fim de verificar a configuração da(s) deficiência(s), bem como a compatibilidade da(s) deficiência(s) com o exercício das atribuições do cargo, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 dias corridos.

11.2.1.5. Quando a avaliação médica concluir pela inaptidão do candidato este terá o prazo de 05 dias corridos para interposição de recurso, podendo apresentar novos documentos que comprovem sua compatibilidade para o exercício do cargo.

11.2.1.6. O médico do trabalho analisará os novos documentos apresentados e poderá, a seu critério, ouvir o profissional indicado pelo candidato para embasar sua análise e deverá apresentar conclusão no prazo de 5 dias corridos, contados da data da data do recebimento do recurso

11.2.1.7. Da decisão proferida pelo médico do trabalho em sede de recurso, não caberá um novo recurso.

11.2.1.8. O não comparecimento ao exame médico admissional nas datas agendadas pela **Prefeitura de Registro** caracterizarão sua desistência e consequente eliminação do concurso.

11.2.1.9. As decisões do Serviço Médico indicado pela **Prefeitura de Registro**, de caráter eliminatório para efeito de posse, são soberanas, assegurado o contraditório e a ampla defesa do candidato, que terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para interposição de recurso em sede administrativa. Da decisão proferida pelo médico do trabalho em sede de recurso, não caberá um novo recurso.

11.3. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

11.4. O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência, implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Registro não se responsabilizam por qualquer procedimento, efetuado pela internet, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes nas provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

12.2. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à posse.

12.3. O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.

12.4. Caberá a Prefeitura Municipal de Registro a homologação deste Concurso Público.

12.4.1. A homologação do resultado final poderá ocorrer em sua íntegra, englobando todos os cargos em concurso ou parcialmente para cada cargo em Concurso, ou seja, a homologação poderá ser em uma única data para todos os cargos em Concurso ou em datas diferenciadas (para cada um dos cargos em concurso).



12.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado na imprensa escrita ou eletrônica do município de Registro.

12.6. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação da(s) prova(s) deste Concurso Público.

12.7. As informações sobre o presente Concurso serão prestadas:

a) até a **publicação da classificação final**: pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP, no telefone (011) 3874-6300, nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 20 horas, ou pela internet, no site (www.vunesp.com.br), na respectiva página deste Concurso; e

b) após a **homologação e durante o prazo de validade deste Concurso**: para a Prefeitura Municipal de Registro, em dias úteis, por meio do telefone (13) 3828-1000, no horário das 08:30 as 11:30 e das 14:00 as 17:00 horas.

12.8. Em caso de necessidade de alteração **unicamente** dos dados cadastrais relativos ao **endereço e/ou telefone e/ou e-mail**, o candidato deverá requerer essa(s) atualização(ões):

a) até a **publicação da classificação final**: pelo site da Fundação VUNESP na área do candidato;

b) após a **homologação e durante o prazo de validade deste Concurso**: mediante requerimento a ser protocolado na Secretaria Municipal de Administração- Divisão Técnica de Recursos Humanos, em dias úteis, no horário das 08:30 as 11:30 e das 14:00 as 17:00 horas, não sendo aceitas atualizações por meio de telefone.

12.9. A Prefeitura Municipal de Registro e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Concurso Público e da responsabilidade de documentos e/ou objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de aplicação de prova.

12.10. A Prefeitura Municipal de Registro e a Fundação VUNESP não emitirão Declaração de Aprovação neste Concurso Público, sendo a própria publicação na imprensa escrita ou eletrônica do município de Registro, documento hábil para fins de comprovação de sua aprovação.

12.11. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais – **referentes à realização deste Concurso Público** – serão publicados no Diário Oficial Eletrônico Municipal e na página da Prefeitura na internet (www.registro.sp.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

12.12. Durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos a este Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora do Concurso Público, caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

12.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão a fase/etapa e/ou procedimento nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

12.14. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.

12.15. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Prefeitura Municipal de Registro.

12.16. Decorridos 120 dias da data da homologação deste Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da(s) prova(s) e dos demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Concurso Público, os registros eletrônicos.

12.17. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Registro poderá anular a inscrição, prova ou posse do candidato, se verificadas falsidades de declaração ou irregularidade neste Certame.

12.18. O candidato será considerado desistente e excluído deste Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



12.19. Fazem parte deste Edital:

- a)** o Anexo I (Atribuições de todos os cargos em concurso);
- b)** o Anexo II (Normas para solicitação e para obtenção do benefício da Lei Municipal nº 1.647/2016 – isenção de taxa de inscrição);
- c)** o Anexo III (Conteúdos Programáticos)
- d)** o Anexo IV (endereços da Fundação VUNESP e da Prefeitura Municipal de Registro)
- e)** o Anexo V (Decreto Municipal 2.175/2015)
- f)** o Anexo VI (Exames)
- g)** o Anexo VII – (cronograma previsto).

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal de Registro

Registro, 07 de Junho de 2018.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO EM CONCURSO

001 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Descrição Resumida: Exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção de saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal. Entende-se por Educação Popular em Saúde as práticas políticas-pedagógicas que decorrem das ações voltadas para a promoção e a recuperação da saúde, estimulando o autocuidado, a prevenção de doenças e a promoção da saúde individual e coleta a partir do diálogo sobre a diversidade de saberes culturais, sociais e científicos e a valorização dos saberes, com vistas à ampliação da participação popular no SUS e ao fortalecimento do vínculo entre os trabalhadores da saúde e os usuários do SUS.

Descrição Detalhada: Atividades de promoção da saúde, de prevenção e controle de doenças e agravos e de vigilância à saúde, mediante ações domiciliares, comunitárias e educativas, individuais ou coletivas, nos domicílios e na comunidade, como dengue, chikungunya, outras doenças transmitidas por vetores, zoonoses e doenças e agravos com determinantes ambientais, em conformidade com as diretrizes do SUS e da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as definidas na Legislação Federal, em especial a Lei Federal nº 11.350/2006 e 13.595/2018, nas portarias ministeriais e suas publicações ordenadoras, na Legislação do Estado de São Paulo e na Legislação do Município de Registro. Trabalhar com a descrição de famílias em base geográfica definida, a microárea. Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados. Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis. Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea. Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de 1 visita/família/mês. Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita à ESF/UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade. Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco. Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, Estadual e Municipal de acordo com o planejamento da equipe. Realizar pesquisa larvária em imóveis para levantamento de índices e descobrimento de focos, conforme orientações técnicas. Realizar busca ativa de casos suspeitos quando necessário, encaminhando-os às Unidades de Saúde, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde. Desenvolver outras atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições descritas nas atribuições dos Agentes Comunitários de Saúde desta Lei Complementar.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



ANEXO II

NORMA PARA SOLICITAÇÃO E PARA OBTENÇÃO DO BENEFÍCIO DA LEI MUNICIPAL nº 1.642/2016.

(ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO)

LEI Nº 1.647 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS REALIZADOS NO ÂMBITO DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Os editais de concurso público dos órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal deverão prever a possibilidade de isenção de taxa de inscrição para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

§ 1º A isenção mencionada no caput deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo a indicação do Número de Identificação Social -NIS, atribuído pelo CadÚnico.

§ 2º O órgão ou entidade executor do concurso público consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

§3º A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei

Art. 2º. O edital do concurso público definirá os prazos limites para a apresentação do requerimento de isenção, assim como da resposta ao candidato acerca do deferimento ou não do seu pedido.

Parágrafo único. Em caso de indeferimento do pedido, o candidato deverá ser comunicado antes do término do prazo previsto para as inscrições.

Art. 3º. Esta Lei também se aplica aos processos seletivos simplificados para a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de que trata o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 16 de dezembro de 2016



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



ANEXO III – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

ENSINO MÉDIO COMPLETO

- CARGO: **Agente Comunitário de Saúde.**

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números reais, nas suas possíveis representações; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1.º ou do 2.º graus; Sistema de equações do 1.º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – médias aritméticas; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

Atualidades: Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2018, divulgados na mídia local e/ou nacional.

Noções de Informática: MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Agente Comunitário de Saúde

Conhecimentos Específicos: Lei n.º 11.350/2006, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 13.595/2018. Conceito de Saúde. Conceito e estratégias de promoção de saúde. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde. Conceito de comunidade e controle social. Ferramentas de trabalho do Agente Comunitário de Saúde: entrevista e visita domiciliar. Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos. Conceito de territorialização, de microárea e área de abrangência. Conceito de acolhimento. Conceito de intersetorialidade. Principais indicadores de saúde. Medidas de saneamento básico. Construção de diagnóstico de saúde da comunidade. O Agente Comunitário de Saúde e o acompanhamento da gestante e da criança. O papel do Agente Comunitário de Saúde nas ações de controle da dengue e da malária. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



ANEXO IV
ENDEREÇOS (DA FUNDAÇÃO VUNESP E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO)

1. da Fundação VUNESP:

- a)** Endereço completo: Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca – São Paulo/SP (CEP 05002-062)
- b)** Horário de atendimento (pessoalmente): das 9 às 16 horas (nos dias úteis)
- c)** Telefone: (0xx11) 3874-6300 (nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 20 horas)
- d)** Site: **www.vunesp.com.br**

2. da Prefeitura Municipal de Registro:

- a)** Endereço completo: Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro – Registro/SP – CEP 11900-000
- b)** Horário de atendimento: (nos dias úteis). Das 8:30 as 11:30 e das 14:00 as 17:00
- c)** Telefones: (13) 3828-1000 (nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sexta feira)
- d)** Site: **www.registro.sp.gov.br**



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



ANEXO V – DECRETO 2.175/2015

DECRETO Nº 2.175 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

REGULAMENTA A SOLICITAÇÃO DE EXAMES PARA A EXPEDIÇÃO DE LAUDOS ADMISSIONAIS E DEMISSIONAIS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. A expedição de laudo admissional e demissional, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, nos termos dos incisos IX, X e XI da Lei Municipal nº 1.427/2014, obedecerão ao disposto no presente Decreto.

Art. 2º. Os exames para fins de laudo admissional, solicitados pelo médico do trabalho, que serão comuns para todos os cargos encontram-se especificados no Anexo I do presente Decreto.

Art. 3º. Além dos exames considerados comuns, constantes do Anexo I, serão solicitados exames complementares para atender a especificidade de cada cargo, conforme disposto no Anexo II do presente Decreto.

Parágrafo Único – Havendo necessidade, poderá o Médico do Trabalho solicitar exames complementares para os cargos não relacionados no Anexo II.

Art. 4º. Na ocorrência de alterações no resultado dos exames ou indícios que dificultem a expedição do laudo admissional, além dos exames constantes nos Anexos I e II, o médico do trabalho poderá solicitar exames complementares.

Art. 5º. Os exames constantes nos Anexos I e II poderão ser realizados pela Rede do Sistema Único de Saúde-SUS ou, por opção do candidato, através do convênio de saúde onde esteja vinculado ou particular, ficando nestes casos, o município isento de qualquer ressarcimento.

Art. 6º. Fica a cargo do Médico do Trabalho a elaboração dos laudos admissionais e demissionais dos candidatos a serem admitidos por concurso pela Organização Municipal de Seguridade Social – OMSS, Autarquia Municipal, nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.427.2014.

Art. 7º. Além dos profissionais que compõe o Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho-SESMT, constante do Artigo 6º da Lei 1.427/2014, o Executivo designará através de portaria um funcionário do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, no exercício das funções de psicólogo, para auxiliar o médico do trabalho na expedição do laudo admissional.

Parágrafo Único – A prestação de serviços do psicólogo junto ao Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho-SESMT não gera o vínculo ou a lotação do mesmo junto ao órgão, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde efetuar a liberação do servidor somente quando solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, através do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho-SESMT.

Art. 8º. O laudo demissional será obrigatoriamente realizado pelo médico do trabalho, mediante encaminhamento, através da Secretaria Municipal de Administração – Divisão Técnica de Recursos Humanos-DTRH, do pedido de exoneração do servidor ou documento que comprove sua exoneração através de processo administrativo, até a data prevista para elaboração da portaria de exoneração, desde que o último exame médico ocupacional tenha sido realizado há mais de 135 (cento e trinta e cinco) dias.

Parágrafo Único – O médico do trabalho, quando necessário, poderá solicitar exames complementares para expedição do laudo demissional.

Art. 9º. A portaria de exoneração somente será expedida após liberação do laudo demissional.

Parágrafo Único – O pedido de exoneração deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Administração – Divisão Técnica de Recursos Humanos-DTRH, com pelo menos 15 dias que antecedem o pedido, cabendo a cada Secretaria efetuar o controle do prazo de desligamento para elaboração do laudo demissional.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 17 de dezembro de 2015.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



ANEXO VI – EXAMES

EXAMES CONSIDERADOS COMUNS, SOLICITADOS PELO MÉDICO DO TRABALHO PARA TODOS OS CARGOS

- A – RADIOGRAFIA DO TÓRAX PA COM LAUDO (POSTERO ANTERIOR);
- B – ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO;
- C – HEMOGRAMA COMPLETO: GLICEMIA EM JEJUM, CREATININA, TGO, TGP, GGT, VHS, TTPA, TAP/INR;
- D – PARCIAL DE URINA;
- E – PSA PARA HOMENS COM OU MAIS DE 45 ANOS;
- F – COLPOCITOLÓGICO CONCÓTICO PARA MULHERES;
- G – VDRL, SOROLOGIA HEPATITE B e C.



ANEXO VII – CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Início das inscrições	14/06/2018
Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição	De 14 a 25/06/2018
Data-limite para entrega da documentação referente à solicitação de isenção de taxa de inscrição	25/06/2018
Divulgação – somente no site www.vunesp.com.br , a partir das 14 horas – do deferimento/ indeferimento de pedidos de isenção de taxa de inscrição	04/07/2018
Período para interposição de recurso referente ao indeferimento de pedidos de isenção de taxa de inscrição	De 05 a 06/07/2018
Divulgação do resultado – somente no site www.vunesp.com.br , a partir das 14 horas – da análise de recurso(s) referente(s) ao indeferimento de pedidos de isenção de taxa de inscrição	12/07/2018
Término das inscrições	19/07/2018
Publicação da lista de solicitações de condições especiais para realização da prova.	07/08/2018
Período para interposição de recurso referente ao indeferimento de solicitações de condições especiais para a realização da prova.	De 08 a 09/08/2018
Divulgação do resultado – somente no site www.vunesp.com.br , a partir das 14 horas – da análise de recurso(s) referente(s) ao indeferimento de solicitações de condições especiais para a realização da prova.	15/08/2018
Publicação: - da convocação para a prova objetiva.	06/09/2018
Aplicação: - da prova objetiva	16/09/2018
Disponibilização (no site www.vunesp.com.br , a partir das 10 horas): - do caderno de questões da prova objetiva; Publicação: - do gabarito da prova objetiva.	18/09/2018
Período de recurso referente: - dos gabaritos das provas objetivas	De 19 a 20/09/2018
Publicação de Edital dos Resultados: - de análise de recurso(s) referente(s) aos gabaritos das provas objetivas; - divulgação da nota da prova objetiva; - divulgação da classificação prévia para os cargos de fase única.	09/10/2018
Período de recurso referente: - Vista da Folha de Resposta da prova objetiva - da pontuação da prova objetiva	De 10 a 11/10/2018



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Homologação	A definir